



**RESOLUÇÃO Nº208/2025.**

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NO ANO DE 2026 DO PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR DAS 26 PROGRAMAÇÕES DO ANO DE 2023.**

A **PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu §3º artigo 11, em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025. **RESOLVE APROVAR:**

Art. 1º – A utilização dos recursos no ano de 2026 do plano de aplicação da emenda parlamentar das 26 programações do ano de 2023, conforme programações anexas.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2025.

**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SALDOS DO RECURSO FEDERAL – GND4/INVESTIMENTO**

Solicitamos junto ao CEAS a autorização para execução dos Saldos do Recurso Federal, GND4/Investimento no exercício de 2026, a fim de concluir as aquisições dos equipamentos permanentes (mobiliários, eletrodomésticos, computadores e veículos) para as unidades da Proteção Social Especial, conforme a programação aprovada e repassada pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Justificamos que o Plano de Ação dos equipamentos permanentes acima referidos foram aprovados por meio da Resolução nº120/2023 e Resolução 121/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS-CE. Tendo sua reprogramação aprovada em 2025, conforme Resolução 172/2025 do CEAS-CE. Justificamos ainda que a aprovação dos Saldos do Recurso Federal, GND4/Investimento é necessária para garantir a execução dos processos das aquisições que estão em andamento, considerando que a Secretaria da Proteção Social- SPS abriu diversos processos nas modalidades de Pregão Eletrônico, Cotação Eletrônica e adesões a Atas de Registros de Preços com a finalidade de acelerar o máximo possível as aquisições. Todos os processos em tramitação obedeceram ao rito da nova Lei de Licitação.

Apresentamos a seguir a situação de cada programação com sua respectiva conta:

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES/VEÍCULOS (PICAPES)**

Nº DA PROGRAMAÇÃO:	CONTA	UNIDADE BENEFICIADA	VALOR DO RECURSO APROVADO PELO MDS:	DESPESAS	SALDOS EM 31/10/2025 (SEM RENDIMENTOS)
230000020230004	29.825-5	RESIDENCIA INCLUSIVA II	R\$ 196.059,62	R\$ 49.227,54	R\$ 146.832,08
230000020230006	29.828-X	ABRIGO TIA JÚLIA	R\$ 241.391,24	R\$ 51.487,54	R\$ 189.903,70
230000020230007	29.815-8	ABRIGO TIA JÚLIA PRIMEIRA INFÂNCIA	R\$ 232.360,38	R\$ 48.775,54	R\$ 183.584,84
230000020230010	29.830-1	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ABRIGO I	R\$ 244.064,34	R\$ 49.227,54	R\$ 194.836,80
230000020230011	29.827-1	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ABRIGO SÍTIO MEL	R\$ 240.155,34	R\$ 51.801,54	R\$ 188.353,80
230000020230013	29.829-8	UNIDADE DE ACOLHIMENTO RESIDÊNCIA INCLUSIVA I	R\$ 196.059,62	R\$ 54.061,54	R\$ 141.998,08
230000020230014	29.869-7	UNIDADE DE ACOLHIMENTO RESIDÊNCIA INCLUSIVA VI	R\$ 196.059,62	R\$ 51.801,54	R\$ 144.258,08
230000020230015	29.820-4	UNIDADE DE ACOLHIMENTO RESIDÊNCIA INCLUSIVA III	R\$ 196.454,62	R\$ 49.541,54	R\$ 146.913,08
230000020230016	29.824-7	UNIDADE DE ACOLHIMENTO RESIDÊNCIA INCLUSIVA IV	R\$ 196.454,62	R\$ 51.801,54	R\$ 144.653,08
230000020230017	29.805-0	UNIDADE DE ACOLHIMENTO RESIDÊNCIA INCLUSIVA V	R\$ 196.454,62	R\$ 49.227,54	R\$ 147.227,08
230000020230018	29.821-2	UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONAL DE ITAITINGA	R\$ 196.454,62	R\$ 47.946,82	R\$ 148.507,80
230000020230019	29.811-5	ABRIGO DOS IDOSOS	R\$ 211.044,51	R\$ 173.992,35	R\$ 37.052,16

Nº DA PROGRAMAÇÃO:	CONTA	UNIDADE BENEFICIADA	VALOR DO RECURSO APROVADO PELO MDS:	DESPESAS	SALDOS EM 31/10/2025 (SEM RENDIMENTOS)
230000020230020	29.813-1	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DO CAMINHO	R\$ 189.340,00	R\$ 51.801,54	R\$ 137.538,46
230000020230023	29.814-X	UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONAL DE CARIRIAÇU	R\$ 196.059,62	R\$ 50.445,54	R\$ 145.614,08
230000020230024	29.823-9	UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONAL DE JAGUARUANA	R\$ 214.252,62	R\$ 44.375,26	R\$ 169.877,36
230000020230025	29.871-9	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO RENASCER	R\$ 196.059,62	R\$ 44.610,54	R\$ 151.449,08
230000020230026	29.819-0	UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONAL DE ARARENDÁ	R\$ 196.059,62	R\$ 43.844,54	R\$ 152.215,08
230000020230027	29.822-0	UNIDADE DE ACOLHIMENTO RECANTO DA LUZ	R\$ 196.059,62	R\$ 48.226,54	R\$ 147.833,08
230000020230028	29.818-2	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO NOSSA CASA	R\$ 196.059,62	R\$ 42.940,54	R\$ 153.119,08
230000020230005	29.812-3	CREAS REGIONAL I – CARIRI	R\$ 176.576,69	R\$ 54.085,89	R\$ 122.490,80
230000020230021	29.826-3	CREAS REGIONAL III – VALE DO JAGUARIBE	R\$ 154.233,69	R\$ 53.738,37	R\$ 100.495,32
230000020230022	29.817-4	CREAS REGIONAL II – FORTALEZA	R\$ 425.341,75	R\$ 53.912,13	R\$ 371.429,62
230000020230008	29.800-X	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO TIA JÚLIA PRIMEIRA INFÂNCIA (1 PICAPE)	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00
230000020230012	29801-8	CREAS REGIONAL III – VALE DO JAGUARIBE (1 PICAPE)	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00
230000020230009	29.803-4	CREAS Regional II Fortaleza: CREAS Regional I – CARIRI; Abrigo Tia Júlia. (3 PICAPES)	R\$ 1.050.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.050.000,00
230000020230003	29802-6	Abrigo Tia Júlia; Residência Inclusiva V: Abrigo dos Idosos; Residência Inclusiva VI. RESIDÊNCIA INCLUSIVA III	R\$ 1.240.000,00	R\$ 1.148.000,00	R\$ 92.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.673.056,00</b>	<b>R\$ 2.364.873,46</b>	<b>R\$ 5.308.182,54</b>

Célia Maria de Souza Melo Lima  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

\*\*\* \*\*